



CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE (2020)

A Coordenação do Mestrado em Meio Ambiente, Águas e Saneamento - MAASA da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia torna pública, por meio desta chamada, a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE. O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), visando o aprimoramento dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, de acordo com as regras estabelecidas no EDITAL PV 001/2019 - PROPG/ UFBA. O MAASA realizará processo de seleção interna (primeira etapa da seleção) e encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) para julgamento final junto a todos os programas de pós-graduação da UFBA (segunda etapa da seleção). A aprovação na seleção interna não garante a contratação, ficando esta sujeita à aprovação na segunda etapa, realizada pela Pró-reitora de Pós-Graduação.

1. Das Vagas

No EDITAL PV 001/2019 - PROPG/ UFBA, a UFBA disponibilizará 25 vagas ao todo. O MAASA encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG).

2. Dos requisitos para a contratação

- a) Possuir título de doutor com dois anos completos, no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- b) Não ser servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado, ou oficialmente licenciado, no momento da contratação;
- d) Não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- e) Não ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;
- f) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

3. Da Duração do Contrato de Trabalho

3.1. O contrato de trabalho deverá ter:

- a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor brasileiro, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
- b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.



3.2. A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação no qual o contratado irá atuar.

4. Da Inscrição

As inscrições deverão ser feitas por meio do envio dos seguintes documentos em arquivo formato PDF para o e-mail maasalternativo@gmail.com:

4.1 Candidatos Brasileiros:

- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Plano de trabalho detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato;
- Currículo Lattes.

4.2 Candidatos Estrangeiros:

- Cópia do passaporte (foto e número);
- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- Para título obtido no exterior deverá ser apresentada a tradução, realizada por tradutor juramentado no Brasil;
- Visto de trabalho (será solicitado pela UFPA ao Ministério do Trabalho e que sua concessão dependerá da agenda do Ministério do Trabalho);
- Plano de trabalho detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato;
- Currículo.

5. Da Seleção Interna

A seleção interna dar-se-á mediante análise de currículo Lattes, plano de trabalho e atendimento aos requisitos citados no item 2, pela comissão de seleção especialmente designada para este fim. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos previstos como fruto da ação do docente selecionado no âmbito do MAASA, de sua(s) área(s)



de concentração e linha(s) de pesquisa (s). Também será valorizada na seleção a perspectiva de interação do contratado com o corpo docente e/ou grupos de pesquisa, considerando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica e formação de recursos humanos. A comissão de seleção interna realizará a avaliação das propostas considerando os mesmos critérios e pesos que serão utilizados pelo comitê multidisciplinar da PROPG na análise final, a saber:

Crítérios	Peso Percentual
Currículo do candidato, considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada	50%
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados esperados como seu desenvolvimento.	30%
Interação com corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.	20%

São considerados prioritários os candidatos com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa e programas de pós-graduação da UFBA. Será condição para concorrer ao edital que o docente possua produção científica relevante e experiência de orientação, compatíveis com os critérios adotados pelo MAASA para credenciamento como docente permanente, a saber:

I - Linha de Pesquisa definida (experiência acadêmica em uma das linhas de pesquisa do MAASA);

II - Condições laboratoriais adequadas para o desenvolvimento do trabalho, incluindo participação direta ou indireta em projetos de pesquisa financiados;

III - Publicação regular de pelo menos 3 artigos a cada 3 anos na sua área de atuação em periódicos de circulação internacional indexados pelo ISI, com fator de impacto igual ou superior à mediana da área (Engenharias 1), segundo os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (conforme disponível no site: capes.gov.br);

IV - Contribuição em Disciplinas de Pós-graduação do Programa, as quais deverão ser oferecidas de forma regular (periodicidade mínima de 1 vez a cada triênio) e Comissões de Exames de Qualificação, Dissertações e Teses do Programa;

V - Orientação prévia de estudantes de Iniciação Científica ou de Pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado.



Quando possível o plano de trabalho deverá prever a interação com mais de um programa de pós-graduação.

6. Do Cronograma

Lançamento do edital	16/09/2019
Inscrições	16/09 a 15/10/2019
Avaliação	17 a 18/10/2019
Resultado	Até 22/10/2019
Recurso	25 e 26/10/2019
Resultado do recurso	Até 30/10/2019
Envio da relação de selecionados à PROPG	01/11/2019
Divulgação dos selecionados pelo comitê multidisciplinar pela PROPG	06/12/2019
Período para interposição de recursos	09 a 13/12/2019
Análise dos recursos pela PROPG	16 a 17/12/2019
Divulgação do resultado final	18/12/2019
Implementação do contrato e início das atividades laborais	A partir de 16/03/2020

7. Do Recurso

O candidato poderá interpor recurso nos prazos definidos no cronograma (Item 6) do presente edital, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do curso, por meio do e-mail maasalternativo@gmail.com. O e-mail deve conter ofício do candidato explicitando o motivo do recurso assim como a documentação adicional (se necessário).

8. Das Disposições Finais

Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão de seleção e encaminhados para aprovação do colegiado do curso. Para informações e eventuais dúvidas os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria do MAASA (Escola Politécnica - Universidade Federal da Bahia; Rua Aristides Novis, 02, 4º andar, Federação, Salvador-BA - CEP:40210-630; Telefone: +55 (71) 3283-9785. E-mail maasalternativo@gmail.com); consultar o Edital PV 001/2019 – PROPG/UFBA (www.propg.ufba.br) e Regimento Interno do MAASA (<https://maasa.ufba.br>).

Salvador-Ba, 16 de setembro de 2019.

Coordenação do *Mestrado em
Meio Ambiente, Águas e Saneamento*